



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 121422/23

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tavares
DATA DE ENTRADA: 07/12/2023
ASSUNTO: Licitação - 00016/2023 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) - Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares PB para exercício financeiro de 2024
INTERESSADOS: Genildo Jose da Silva



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º16/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Tavares, Estado da Paraíba, designado pela Portaria Administrativa n.º 46/2023, de acordo com a Solicitação formulada pela Secretária de Administração, torna público que às **09:00 horas** do dia **18 de dezembro de 2023**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares - PB, quando impreterivelmente e após o Credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será executado sob o regime de fornecimento parcelado, de acordo com às disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/04/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal n.º 3555/2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DA ABERTURA

1.1 – A Comissão receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação em sessão pública a ser realizada conforme abaixo mencionado:

Local: Na sala de licitações, na Prefeitura Municipal de Tavares.

End.: Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares - PB

Data: 18 de dezembro de 2023

Horário: 09:00 hs

1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024, conforme termo de referência, constantes nos anexos, o qual é parte integrante do mesmo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, Empresas Individuais, Sociedades Comerciais e Cívis, que pertençam ao ramo de atividade do objeto licitado, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) Empresas reunidas em Consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou Servidores da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitações da Prefeitura de Tavares - PB, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares – PB ou encaminhar via email da CPL:cpltavares@outlook.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.4. Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fac-símile, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de Licitação do Município.

4.5. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se apresentar para Credenciamento junto o Pregoeiro através de um representante devidamente munido dos documentos que o

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, pelo menos 1(uma) hora antes da entrega dos envelopes de proposta de preços e habilitação.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**
- b) Tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES VERBAIS**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e apresentar **Carta de Credenciamento conforme anexo III.**

5.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) **que deverá ser apresentado no momento do Credenciamento.**

5.5. Estes documentos (**originais ou cópias**) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pelo Pregoeiro ou por membro da sua Equipe de Apoio.

5.6. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de Credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
 Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.9. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.

6 - DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

6.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo IV deste Edital;

6.1.2. Declaração de comprovação, exigida somente para **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo IV, deste edital, acompanhada da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado (FIC), domicílio ou sede da licitante.

6.2. Declarado encerrado os procedimentos de Credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pelo Pregoeiro.

6.3. Os conjuntos de documentos relativos à "**PROPOSTA DE PREÇO**" e à "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
PREGÃO PRESENCIAL 16/2023

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

DATA: 18/12/2023 HORA: 09:00 HS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
PREGÃO PRESENCIAL 16/2023
DATA: 18/12/2023 HORA: 09:00 HS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

6.4. Será admitida a remessa postal dos envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.10. A não entrega da Declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

6.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.12. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

7 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "A", com a indicação do(s) item(ns) de participação.

7.2. A proposta para o(s) item(s) licitado(s) deverá ser apresentada em papel timbrado 01 (uma) via digitada, em algarismo, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) Razão Social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo de Pregão;

b) Especificação completa dos itens ofertados de forma clara, descrevendo detalhadamente as características, procedência e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as configurações cotadas, e, quando for o caso, catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do(s) item(ns) proposto(s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) Conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

d) Conter declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão;

e) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus anexos;

f) Conter os seguintes dados do licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF;

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

g) Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessário ou conveniente;

7.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa;

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances.

8.3. Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

8.4. Aos proponentes classificados conforme o item anterior, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, nos termos do art. 4º, inciso VIII e IX da lei 10.520/02. Ocorrendo empate entre as propostas, far-se-á um sorteio para estabelecer a ordem dos lances.

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total, inferiores à proposta de menor preço. Fica facultado o Pregoeiro a redução do valor mínimo entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem novos lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor total e o estimado para a contratação.

8.8. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário, onde cada um terá até 01 (um) minuto para formular seu lance.

8.9. Só serão aceitos lances cujo preço seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo valor unitário, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais), podendo ser feita as adequações necessárias pelo Pregoeiro no ato da sessão.

8.10. Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço GLOBAL.

8.11. Atendendo os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. Para efeito do disposto no item 8.11., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

8.12.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.3 – A(s) licitante(s) enquadrada(s) nos termos do subitem

8.12.3.1 Deverá(ão) apresentar junto com a documentação de Credenciamento, comprovação da sua condição declarada, por meio de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede da licitante, sob pena de não lhe serem aplicadas no certame as regras estabelecidas para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto a questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido no subitem 9.2.4 do edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.12.3.2 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.12.5. O disposto no subitem 8.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente.

8.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 22 do Edital.

8.16. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

8.16.1. Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no item 11, deste Edital.

8.17. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre o menor lance e o valor estimado para a contratação. O Pregoeiro poderá oferecer contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.18. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

8.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.

8.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

8.22. Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

8.23. Na fase de julgamento o Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.24. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.25. Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no item 15 deste edital.

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

8.26. No caso de empate entre duas ou mais propostas escrita o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para também definir a ordem do lance.

8.27. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 8.15 e 8.16.

8.28 - A empresa vencedora do respectivo item deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, as propostas definitivas dos lances ou assinar mapa de julgamento constando os novos preços

9. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

9.1. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Tavares - PB, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

9.1.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
 Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

- e) Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação

9.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Previdência Social e Procuradoria Geral da União através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (relativa ao ISSQN), relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas CNDT - (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Licença de Funcionamento expedida pelo Corpo de Bombeiro;

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de recebimento da documentação para cadastramento;

9.1.4. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4. A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade de 60 (sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

9.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

9.6. Os documentos exigidos neste edital obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda.

9.7. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

10.1. Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessário alguma análise mais detalhada das propostas.

10.2. Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo, será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão do Pregoeiro.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese das razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

11.3 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

11.6. Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses do pregoante poderão ser vistos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares, Estado da Paraíba.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.1.1. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

13 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues a partir da expedição da ordem de fornecimento e mediante solicitação feita através do Prefeito, Secretários e outros com poderes a eles delegados, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da expedição do pedido formulado pelos responsáveis acima mencionados, destinado a empresa e/ou licitante vencedor;

13.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede do Município, situado na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, das 08:00hs as 12:00hs, de forma parcelada, conforme solicitação formulada pelos responsáveis mencionados no item anterior, correndo por conta da licitante Contratada as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos até a sede do Município;

13.3. Transcorrido o prazo de entrega previsto no item 13.1 a licitante contratada será notificada para restabelecer o fornecimento no prazo de até 48(quarenta e oito) horas sobre pena de rescisão do instrumento contratual e abertura de processo administrativo;

14 - DAS DESPESAS

14.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Tavares – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70

Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2059 Transporte de Estudantes Recursos do FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2027 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2042 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2041 Adquirir Alimentos Para o PNAE – CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2043 Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70

Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

15 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do processo licitatório pela autoridade competente, para comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares – PB, para assinar o contrato proveniente desta licitação, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

15.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, conforme estabelecido no sub item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se penalidades a que se refere a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16 – DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

16.1. Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere a presente Licitação será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Tavares – PB;

16.2. Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto de recebimento dos produtos pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

16.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 40, inciso “a”.

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70

Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

17 - DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE E/OU REALINHAMENTO DOS PREÇOS

17.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.2. Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço proposto não poderão sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irremovíveis.

17.3 - Ocorrendo desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente mediante revisão/realinhamento, nos termos do Art. 65, II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

18 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 A vigência do Contrato proveniente desta licitação vigorar a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro de 2023.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Licitante Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Comunicar a licitante CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência com o fornecimentos dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- c) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- d) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

- e) Notificar à licitante Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos especificados no Contrato advindo desta licitação;

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA

20.1. A licitante CONTRATADA compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) A licitante Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimentos dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento dos produtos;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;
- c) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- d) Repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- e) Responsabilizar-se pelos encargos tributários resultantes do fornecimento do CONTRATO;
- f) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- g) Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;
- h) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;
- i) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

21 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido Administrativamente nas hipóteses previstas com o disposto nos arts. 77 a 80 da

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
 Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem que caiba à licitante contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93) ou quando ocorrer as seguintes motivos:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

22 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

22.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento do fornecimento do objeto licitado, não mantiverem a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falharem ou fraudarem na entrega do objeto contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência por escrito;

b) Multa, sendo:

b.1) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.

b.2) De 1% (um por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado;

b.3) De 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70

Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

22.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

22.3 As multas previstas no subitem 22.1. “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22.4 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

22.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

23 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

23.1 A licitante CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato proveniente desta licitação, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo e alterações posteriores.

24 - DA SUBCONTRATAÇÃO OU DAS TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS

24.1A licitante contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas para o fornecimento do objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

25 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

25.1O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelece o art. 65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

26 - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

26.1 A publicação resumida do instrumento contratual proveniente desta licitação ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

(vinte) dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

27 – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

27.1 Constituirá encargo exclusivo da licitante contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização do termo contratual proveniente desta licitação e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei n.º 8.666/93).

28 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

28.2 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação, bem como a subcontratação por nenhuma hipótese.

28.3 A Prefeitura Municipal de Tavares reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

28.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este Edital serão atendidos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tavares -PB.

28.5 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnicos de pessoa integrante ou não do quadro deste Município, para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente pregão, nos termos do art. 43º, § 3º, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

28.6 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após Homologação pela autoridade competente do Município de Tavares – PB;

28.7 As normas que disciplinam essa modalidade de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

28.8 Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será observado o disposto no art. 110º, da lei nº 8.666/93 e no descrito na lei nº 10.520/2002;

28.10 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei Federal 10.520/02, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

28.11 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

28.12 A documentação apresentada para fins de Habilitação e Credenciamento dos vencedores, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

28.13 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, propostas de preços e documentação, serão sanáveis pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

28.14 São partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo da Proposta;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo das Declarações;
Anexo V – Minuta do Contrato.

TAVARES – PB, 04 de dezembro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000.

2. OBJETO: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2023, conforme especificações constantes a seguir:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT
1	Água Mineral Garrafão 20 Litros	UND	5000
2	Água Mineral de 500 ML	UND	12.000

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – A licitante Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimentos dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento dos produtos;

4.2 – Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

4.3 – Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

4.4 – Repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).

4.5 – Responsabilizar-se pelos encargos tributários resultantes do fornecimento do CONTRATO.

4.6 – Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

4.7 – Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;

4.8 – dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;

4.9 – Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Licitante Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2 – Comunicar a licitante CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência com o fornecimentos dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

5.3 – Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

5.4 – Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

5.5 – Notificar à licitante Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos especificados no Contrato advindo desta licitação;

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

6 – VALIDADE DA PROPOSTA

6.1 – A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7 – FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1 – Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere a presente licitação será realizado com recursos orçamentários do Município de Tavares – PB.

7.2 – O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da licitante CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Tavares - PB.

7.3 – Não será efetuado qualquer pagamento à licitante CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues a partir da expedição da ordem de fornecimento e mediante solicitação feita através do Prefeito, Secretários e outros com poderes a eles delegados, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da expedição do pedido formulado pelos responsáveis acima mencionados, destinado a empresa e/ou licitante vencedor;

8.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede do Município, situado na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, das 08:00hs as 12:00hs, de forma parcelada, conforme solicitação formulada pelos responsáveis mencionados no item anterior, correndo por conta da licitante Contratada as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos até a sede do Município;

8.3. Transcorrido o prazo de entrega previsto no item 8.1 a licitante contratada será notificada para restabelecer o fornecimento no prazo de até 48(quarenta e oito) horas sobre pena de rescisão do instrumento contratual e abertura de processo administrativo;

9 – CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por Item.

10 – REAJUSTE DOS PREÇOS

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

10.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.2. Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço proposto não poderão sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irremovíveis.

10.3 – Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretária de Administração

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

(usar papel timbrado da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tavares - PB

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2023

1) letra “a” do item 9.2

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Tavares - PB e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

2) letra “b” do item 9.2

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade __ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CONTINUAÇÃO ANEXO IV

3) item 6.1.1

A empresa _____, CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023**.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal

4) Referente ao item 6.1.2

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____.

(representante legal, assinatura)



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESE** A EMPRESA:

_____.

Contrato para aquisição de Gás de Cozinha, que entre si fazem de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o n° 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, _____, CNPJ n° _____, com escritório situado à Rua: _____, n° _____, Bairro _____, cidade/UF _____, CEP: _____, através do seu representante legal o Sr(a) _____, CPF: _____ e RG _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n° 16/2023 e de acordo com as Leis n° 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal n° 3.555/2000 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de Pregão Presencial N° 16/2023.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de fornecimento parcelado - art. 55, inciso II, da lei n° 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de R\$ _____ (_____), que será pago com recursos do orçamento do Município de Tavares – PB.

CNPJ N° 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente ao fornecimento dos produtos será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Tavares.

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do Contrato proveniente desta licitação vigorar a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro de 2023.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAUSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Tavares – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto de recebimento dos produtos pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 40, inciso “a”.

DO REAJUSTE OU REALINHAMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Parágrafo Primeiro. Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço proposto não poderão sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irremovíveis.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente mediante revisão/realinhamento, nos termos do Art. 65, II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
 Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2059 Transporte de Estudantes Recursos do FUNDEB

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70

Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2027 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2042 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2041 Adquirir Alimentos Para o PNAE – CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2043 Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues a partir da expedição da ordem de fornecimento e mediante solicitação feita através do Prefeito, Secretários e outros com poderes a eles delegados, no prazo de até 02

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

(dois) dias corridos, contados a partir da expedição do pedido formulado pelos responsáveis acima mencionados, destinado a empresa e/ou licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede do Município, situado na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, das 08:00hs as 12:00hs, de forma parcelada, conforme solicitação formulada pelos responsáveis mencionados no item anterior, correndo por conta da licitante Contratada as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos até a sede do Município;

Parágrafo Segundo - Transcorrido o prazo de entrega previsto no item 8.1 a licitante contratada será notificada para restabelecer o fornecimento no prazo de até 48(quarenta e oito) horas sobre pena de rescisão do instrumento contratual e abertura de processo administrativo;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA, será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de sua exclusão de sua responsabilidade, o fato da Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento dos referidos produtos;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;
- c) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93);
- e) Responsabilizar-se pelos encargos tributários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO;
- f) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- g) Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;
- h) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos fatos ou circunstâncias que

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
 Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;

- i) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATANTE obriga-se á:

- a) A CONTRATANTE se briga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência com o fornecimentos dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- d) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 71. Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- e) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos especificados neste contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital do Pregão Presencial nº 16/2023, falharem ou fraudarem na entrega do objeto contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência por escrito;

- b) multa, sendo:

b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

b.2) de 1% (um por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto Contratado;

b.3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato poderá ser rescindido Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93, ou quando ocorrer os seguintes motivos:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da Legislação

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA SUBCONTRATAÇÃO OU DAS TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas para o fornecimento do objeto deste Contrato, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelece o art. 65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, conforme art. 71 caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– O foro da cidade de Princesa Isabel - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares– PB, ____ de _____ de _____.

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/12/2023 às 15:36:30 foi protocolizado o documento sob o N° 121422/23 do Aviso da Licitação nº 00016/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Número da Licitação: 00016/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares PB para exercício financeiro de 2024

Data do Ato: 06/12/2023

Data e Hora do Certame: 18/12/2023 09:00:00

Local do Certame: SALA CPL PREFEITURA TAVARES

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	9376b71a320ec15047d970d971f2d582

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

DISTRIBUIDORA FERNANDES
GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493 – CNPJ: 38.416.034/0001-34

DISTRIBUIDORA
FERNANDES

121



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 16/2023
DATA: 18/12/2023
HORA: 09:00hs
Sr. Pregoeiro de Tavares – PB.

PROPOSTA DE PREÇOS

Em Conformidade ao solicitado no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023** informamos os nossos preços para Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024, conforme termo de referência, constantes nos anexos, o qual é parte integrante do mesmo.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água Mineral Garrafão 20 Litros	Nova Fonte	UN	5000	9,50	R\$ 47.500,00
2	Água Mineral de 500 ML	Água do Sertão	UN	12.000	2,00	R\$ 24.000,00
TOTAL						R\$ 71.500,00

Valor Global: R\$ 71.500,00 (Setenta e Hum Mil e Quinhentos Reais)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo para entrega: De acordo com Edital.

Prazo para execução do objeto licitado: De acordo com Edital.

Prazo para validade do objeto: De acordo com Edital.

Forma de Pagamento: De acordo com Edital.

Local da entrega: De acordo com Edital.

Rua: São Roque, s/n, Centro – Tavares – PB, CEP: 58.753-000
Fone: (83) 9.9883-3704

DISTRIBUIDORA FERNANDES
GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493 – CNPJ: 38.416.034/0001-34

DISTRIBUIDORA
FERNANDES

122



Declaramos, estar inseridos nos produtos ofertados, todos os encargos, impostos e taxas decorrentes da comercialização dos mesmos como também despesas de quaisquer natureza.

Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância nos termos exigidos no edital referente ao Pregão Presencial nº 16/2023.

Dados Bancários:

Agência: 2714-6

Conta: 20078-6

Tavares – PB, 18 de dezembro de 2023.

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA

DISTRIBUIDORA FERNANDES

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493

CNPJ: 38.416.034/0001-34

Rua: São Roque, s/n, Centro – Tavares – PB, CEP: 58.753-000

Fone: (83) 9.9883-3704



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Classificação levando em consideração o menor preço por item como determinado no instrumento convocatório:

OBJETO: objetivando a Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares - PB.

FASE DE LANCES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	PROPOSTA	LANCE	P.FINAL
1	Água Mineral Garrafão 20 Litros	UND	5000	9,50	9,50	47.500,00
2	Água Mineral de 500 ML	UND	12000	2,00	1,93	23.160,00
	VALOR GLOBAL					70.660,00

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041

124



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

DO RESULTADO DO MAPA DE APURAÇÃO

Realizada a fase de lances verbais, chegou-se ao seguinte resultado: **GABRIEL FERNANDES PAIVA 12643282493**, CNPJ: 38.416.034/0001-34, com estabelecimento comercial na Rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **GABRIEL FERNANDES PAIVA**, CPF: 126.432.824-93 e RG: 4164691 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo valor global de **R\$ 70.660,00 (Setenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais)**.

Tavares – PB, 18 de dezembro de 2023.


ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro Oficial


LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA
Equipe de Apoio


LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA
Equipe de Apoio



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

144

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022**ATA DE REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Aos 18 (trinta) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tavares, localizada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, em sessão pública, reuniram - se, o Pregoeiro **ABEL ARMISTON FERNANDES MELO** e a equipe de apoio, composta por **ABEL ARMISTON FERNANDES MELO** e **LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA**, nomeados pela Portaria Administrativa n.º 136/2023e o licitante credenciado, qual seja, **GABRIEL FERNANDES PAIVA 12643282493**, CNPJ: 38.416.034/0001-34, com estabelecimento comercial na Rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **GABRIEL FERNANDES PAIVA**, CPF: 126.432.824-93 e RG: 4164691 SSSD/PB, residente e domiciliado na Rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, para a sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022**, objetivando a Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares - PB. Aberta a sessão, o pregoeiro recebeu da participante a declaração de que a mesma cumpre plenamente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital e o envelope contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, respectivamente. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, o Pregoeiro examinou se a mesma estava compatível com o objeto, prazos e condições, conforme estabelecido no Edital. Após a análise da proposta verificou - se que a mesma estava de acordo com o estabelecido no edital, estando assim, o participante apto a participar da fase de lances verbais. Realizada a fase de lances verbais, chegou - se ao seguinte resultado: **GABRIEL FERNANDES PAIVA 12643282493**, CNPJ: 38.416.034/0001-34, com estabelecimento comercial na Rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **GABRIEL FERNANDES PAIVA**, CPF: 126.432.824-93 e RG: 4164691 SSSD/PB, residente e domiciliado na Rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu os itens 01 e 02 do certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o valor global de **R\$ 70.660,00 (Setenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais)**, conforme mapa de apuração parte integrante da presente Ata. Em seguida, o pregoeiro procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante: **GABRIEL FERNANDES PAIVA 12643282493**, CNPJ: 38.416.034/0001-34, com estabelecimento comercial na Rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **GABRIEL FERNANDES PAIVA**, CPF: 126.432.824-93 e RG: 4164691 SSSD/PB, residente e domiciliado na Rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000. Realizada a análise da documentação de habilitação, verificou que o licitante

CNPJ N° 08.944.092/0001-70

Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

145

apresentou devidamente todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando apta a ser declarada vencedora e a contratar com a administração pública. Tendo em vista, que o participante presente não manifestou a intenção de recorrer do resultado do certame, foi informado que decaiu, naquele momento, do direito de recorrer. Nada mais havendo para registrar, encerrou-se a sessão que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes.

Tavares – PB, 18 de dezembro de 2023.

Abel Armiston Fernandes Melo
ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro Oficial

Luciene Vieira da Costa Sousa
LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA
Equipe de Apoio

Lucivandro Muguel da Silva
LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA
Equipe de Apoio

PARTICIPANTES:

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA
GABRIEL FERNANDES PAIVA 12643282493
 CNPJ: 38.416.034/0001-34



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

19

PORTARIA N° 136/2023

**NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO PARA ATUAREM NOS
PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS,
MODALIDADE PREGÃO.**

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tavares, considerando o teor do art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Tavares, bem como o disposto na Lei n° 8.666/1993 e na Lei n° 10.520/2008;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que responderá por todos os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, na modalidade Pregão, presencial e eletrônico, pelo período de 07 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

I - **PREGOEIRO:** Abel Armiston Fernandes Melo;


II - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:** Luciene Vieira da Costa Sousa;

III - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:** Lucivandro Miguel da Silva;

Art.2°. Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei n° 10.520/2008, e subsidiariamente, na Lei n° 8.666/1993.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Março de 2023.

Tavares/PB, em 31 de Março de 2023.


GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

CNPJ N° 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, n° 17, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 450-1041

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que responderá por todos os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, na modalidade Pregão, presencial e eletrônico, pelo período de 07 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

- I – PREGOEIRO: Abel Armiston Fernandes Melo;
II – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Luciene Vieira da Costa Sousa;
III – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Lucivandro Miguel da Silva;

Art.2º. Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 10.520/2008, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Março de 2023. Tavares/PB, em 31 de Março de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

Lei nº 984/2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo para o ano de 2023, nos termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, e Medida Provisória nº 001, de 30 de janeiro de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como salário mínimo o valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, confirmando-se o teor da Medida Provisória nº 001, de 30 de janeiro de 2023. Tavares, 31 de março de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Lei nº 985/2023

Altera o valor fixado como vencimento para os ocupantes do cargo de Odontólogo, no âmbito do Município de Tavares/PB, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 3.999/61.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o vencimento dos Odontólogos será de R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), nos termos do disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

Art. 2º. Fica estabelecido que o valor constante no caput do artigo não sofrerá reajustamentos automáticos futuros voltados à

adequação do salário inicialmente contratado aos novos valores vigentes para o salário-mínimo nacional, nos termos da ADPF nº 325, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, aos 21/03/2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 31 de março de 2023.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional

Lei nº 986/2023

Altera o Anexo IV, da Lei Municipal nº 639/2010, com alteração dada pela Lei Municipal nº 957/2022, para acrescentar valor de gratificação de função pelo exercício de direção escolar da Escola Reunida Padre Tavares.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo IV, da Lei Municipal nº 639/2010, com alteração dada pela Lei Municipal nº 957/2022, que o valor da gratificação de função para diretor escolar da Escola Reunida Padre Tavares será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que passa a vigorar nos seguintes termos:

Table with 3 columns: FUNÇÃO, CRITERIOS POR ESCOLA, VALOR. Row 1: Diretor Escolar da Escola Reunida Padre Tavares, Com funcionamento em 03 (três) turnos, R\$ 1.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Tavares/PB, 31 de março de 2023.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional

Lei nº 988/2023

Altera a Lei Municipal nº 876/2019 e suas modificações que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar bem como o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA(S) DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei, dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais a sua aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente âmbito municipal, far-se-á através de:

I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da Criança e do Adolescente em condições de liberdade plena e dignidade absoluta;

II - Políticas e programas de assistência social em caráter suplementar, para aqueles que deles necessitem;

III - Serviços e atendimentos especiais nos termos da Lei;

Parágrafo Único: Caberá ao município garantir recursos e espaços públicos voltados para Crianças e Adolescentes

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Art. 3º- São órgãos da política de atendimento à Criança e Adolescente

RESOLVE:

I-Nomear **VANIA MARIA DE CARVALHO DINIZ**, portadora do RG nº 9.940.179 SDS/PE e CPF nº 100.921.874-39, para o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICA**, matrícula nº **52.780**, aprovada em (1º) lugar no Concurso Público nº 01/2021, homologado através de Edital, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2022, devendo cumprir todas as determinações expresso no Termo de Posse.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA,
em 31 de Março de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 129/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Designar **VANIA MARIA DE CARVALHO DINIZ**, portadora do RG nº 9.940.179 SDS/PE e CPF nº 100.921.874-39, **FARMACÊUTICA**, matrícula nº **52.780**, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal Jose Leite da Silva, localizado na sede deste município, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA,
em 31 de Março de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 132/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Nomear **SEVERINO PRUDENCIO DA SILVA**, portador do RG nº 3.395.112 SSDS/PB e CPF nº 096.749.664-04, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II- GEOGRAFIA**, matrícula nº **52.782**, aprovado em (2º) lugar no Concurso Público nº 01/2021, homologado através de Edital, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2022, devendo cumprir todas as determinações expresso no Termo de Posse.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA,
em 31 de Março de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 133/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Designar **SEVERINO PRUDENCIO DA SILVA**, portador do RG nº 3.395.112 SSDS/PB e CPF nº 096.749.664-04, **PROFESSOR II- GEOGRAFIA**, matrícula nº **52.782**, para prestar serviços junto a EMEB Sebastião Barros, localizada no Povoado Silvestre, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA,
em 31 de Março de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 134/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Nomear **KATIANA ALENCAR BERNARDO**, portadora do RG nº 2008097119632 SSDS/CE e CPF nº 606.177.533-42, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II- HISTÓRIA**, matrícula nº **52.783**, aprovado em (2º) lugar no Concurso Público nº 01/2021, homologado através de Edital, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2022, devendo cumprir todas as determinações expresso no Termo de Posse.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA,
em 31 de Março de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 135/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Designar **KATIANA ALENCAR BERNARDO**, portadora do RG nº 2008097119632 SSDS/CE e CPF nº 606.177.533-42, **PROFESSOR II- HISTÓRIA**, matrícula nº **52.783**, para prestar serviços junto a EMEB Sebastião Barros, localizada no Povoado Silvestre, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA,
em 31 de Março de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 136/2023

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, MODALIDADE PREGÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tavares, considerando o teor do art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Tavares, bem como o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2008;

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

126



Empresário(a)

Nome Civil

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA

CPF

126.432.824-93

CNPJ

38.416.034/0001-34

Data de Abertura

10/09/2020

Nome Empresarial

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/09/2020

Endereço Comercial

CEP

58753-000

Logradouro

RUA SAO ROQUE

Número

S/N

Bairro

CENTRO

Município

TAVARES

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

10/09/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de bebidas

Atividade Principal (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

129

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.416.034/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2020
NOME EMPRESARIAL GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO ROQUE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.753-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAVARES
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELPAIVA20015@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9883-3704	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2023 às 11:05:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493**
CNPJ: **38.416.034/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:12 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **D217.E563.2145.85G2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 8E6A.D72A.7830.1EBB

Emitida no dia 17/12/2023 às 11:31:08

Nome Empresarial:

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493

Endereço:

SAO ROQUE

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.375.697-0

Município:

TAVARES

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

Complemento:

CEP:

58753-000

CNPJ/CPF:

38.416.034/0001-34

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

132

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.375.697-0	SITUAÇÃO ATIVO	10/09/2020 Processo 1319922020-7 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA FERNANDES		
CNPJ/CPF 38.416.034/0001-34	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580251523-2	
LOGRADOURO R SAO ROQUE	NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO TAVARES	CEP 58753-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4723-7/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
PRINCIPAL 4723-7/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO

NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 10/09/2020
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES GABRIEL FERNANDES DE PAIVA	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 17/06/2024
CONTROLE 20231217114414347	DATA DE EMISSÃO 17/12/2023 11:14:41

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ PATOS para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- ENDEREÇO UTILIZADO POR OUTRO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ^{OC} 133
ESTADO DE PARAÍBA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Rua Ana Pereira Lima, s/n - Centro, Tavares - PB - CEP 58753-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0114/23

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **4.3.8.0657** CNPJ/CPF: **38.416.034/0001-34**

Atividade: COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL

Razão Social: GABRIEL FERNANDES DE PAIVA

Localização Comercial ...: RUA SÃO ROQUE, S/N -

CENTRO - TAVARES - PB

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, JOAO BATISTA FILHO, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Tavares do Estado da Paraíba.

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

Tavares-PB, 14 de Dezembro de 2023

Em testemunho da verdade, assino

João Batista Filho
Diretor do Depto. De Tributação
M.º 1.011

eleitura Municipal de Tavares
Rua Ana Pereira Lima, 100
Tavares - PB
CEP 58753-000

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal



00 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **4.3.8.0657**

CNPJ/CPF: **38.416.034/0001-34**

Razão Social ..: **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA**

Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA FERNANDES**

Ativ. Principal: **4635.4/01 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL**

Ativ. Secundária ..: **.1 -**

.1 -

.1 -

.1 -

.1 -

Endereço.: **RUA SÃO ROQUE, S/N -
CENTRO - TAVARES - PB**

Restrições:

Emissão ..: **14/12/2023**

Válido até: **31/12/2023**

Prefeitura Municipal de Tavares
Rua Ana Pereira Lima, 100
Tavares - PB
CNPJ: 08.944.032/0001-70

João Batista Filho
Diretor do Depto. De Tributação
14/12/2023

Secretaria de Finanças
Diretor(a) de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **4.3.8.0657**

CNPJ/CPF: **38.416.034/0001-34**

Razão Social ..: **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA**

Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA FERNANDES**

Ativ. Principal: **4635.4/01 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL**

Ativ. Secundária ..: **.1 -**

.1 -

.1 -

.1 -

.1 -

Endereço.: **RUA SÃO ROQUE, S/N -
CENTRO - TAVARES - PB**

Restrições:

Emissão ..: **14/12/2023**

Válido até: **31/12/2023**

Prefeitura Municipal de Tavares
Rua Ana Pereira Lima, 100
Tavares - PB
CNPJ: 08.944.032/0001-70

João Batista Filho
Diretor do Depto. De Tributação
14/12/2023

Secretaria de Finanças
Diretor(a) de Tributos

Voltar

Imprimir

135



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.416.034/0001-34
Razão Social: GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493
Endereço: R SAO ROQUE SN / CENTRO / TAVARES / PB / 58753-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2023 a 11/01/2024

Certificação Número: 2023121321461396207104

Informação obtida em 17/12/2023 11:32:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.416.034/0001-34
Certidão nº: 72528563/2023
Expedição: 17/12/2023, às 11:31:32
Validade: 14/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.416.034/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 38.416.034/0001-34

Razão Social: GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493

Nome Fantasia: GABRIEL FERNANDES DE PAIVA

Certidão emitida às 11:41 de 17/12/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Xopj.xzKQ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Documentos de habilitação. Doc. 121422/23. Data: 30/01/2024 14:36. Responsável: Genildo J. da Silva.
 Impresso por convidado em 30/01/2024 15:29. Validação: F86C.E8FC.A935.2C36.541F.21BB.BE45.8545.

138



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493**

CPF/CNPJ: **38.416.034/0001-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:43:18 do dia 17/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XWBZ171223114318

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DISTRIBUIDORA FERNANDES
GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493 – CNPJ: 38.416.034/0001-34

DISTRIBUIDORA
FERNANDES

139



PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 16/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.416.034/0001-34**, com sede na Rua São Roque, s/n, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA** portador do CPF sob o nº 126.432.824-93 e RG nº 4164691 – SSDS/PB, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado na rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, "DECLARA", sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023.

Tavares – PB, 18 de dezembro de 2023.

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA

DISTRIBUIDORA FERNANDES
GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493
CNPJ: 38.416.034/0001-34

Rua: São Roque, s/n, Centro – Tavares – PB, CEP: 58.753-000
Fone: (83) 9.9883-3704

DISTRIBUIDORA FERNANDES
GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493 – CNPJ: 38.416.034/0001-34

DISTRIBUIDORA
FERNANDES

140



PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 16/2023

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.416.034/0001-34**, com sede na Rua São Roque, s/n, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA** portador do CPF sob o nº 126.432.824-93 e RG nº 4164691 – SSDS/PB, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado na rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, declara para fins de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 16/2023**, "**DECLARA**", para fins legais, ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação Vigente.

Tavares – PB, 18 de dezembro de 2023.

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA

DISTRIBUIDORA FERNANDES
GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493
CNPJ: 38.416.034/0001-34

Rua: São Roque, s/n, Centro – Tavares – PB, CEP: 58.753-000
Fone: (83) 9.9883-3704

DISTRIBUIDORA
FERNANDES

141



PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 16/2023

A empresa **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.416.034/0001-34**, com sede na Rua São Roque, s/n, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA** portador do CPF sob o nº 126.432.824-93 e RG nº 4164691 – SSDS/PB, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado na rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, "**DECLARA**", para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Na oportunidade Ressalvamos que a empresa acima mencionada não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz em qualquer trabalho.

Tavares – PB, 18 de dezembro de 2023.

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA

DISTRIBUIDORA FERNANDES
GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493
CNPJ: 38.416.034/0001-34

Rua: São Roque, s/n, Centro – Tavares – PB, CEP: 58.753-000
Fone: (83) 9.9883-3704

DISTRIBUIDORA
FERNANDES

142



PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 16/2023

A empresa **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.416.034/0001-34**, com sede na Rua São Roque, s/n, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA** portador do CPF sob o nº 126.432.824-93 e RG nº 4164691 – SSDS/PB, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado na rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, "**DECLARA**", sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela prefeitura de Tavares – PB e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tavares – PB, 18 de dezembro de 2023.

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA

DISTRIBUIDORA FERNANDES
GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493
CNPJ: 38.416.034/0001-34

Rua: São Roque, s/n, Centro – Tavares – PB, CEP: 58.753-000
Fone: (83) 9.9883-3704



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

148

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

**1 - GABRIEL FERNDNADES DE PAIVA 12643282493
CNPJ: 38.416.034/0001-34**

Valor Global: **R\$ 70.660,00 (Setenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais).**

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares – PB, 26 de dezembro de 2022.


ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro Oficial

149

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:7AF06678

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

VENCEDORES:

**1 - GABRIEL FERNDNADES DE PAIVA 12643282493
CNPJ: 38.416.034/0001-34**

Valor Global: **RS 70.660,00** (Setenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares – PB, 26 de dezembro de 2022.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:2606A7C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

**1 - GABRIEL FERNDNADES DE PAIVA 12643282493
CNPJ: 38.416.034/0001-34**

Valor Global: **RS 70.660,00** (Setenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares – PB, 26 de dezembro de 2022.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B5E80E37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

**1 - GABRIEL FERNDNADES DE PAIVA 12643282493
CNPJ: 38.416.034/0001-34**

Valor Global: **RS 70.660,00** (Setenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

Tavares – PB, 08 de janeiro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:DEBC5E3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED para exercício de 2024.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

J F PEREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 12.933.529/0001-47, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 725, Bairro São Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pela Sra. **VERÚZIA DA NÓBREGA MARINHO**, portadora do CPF: 472.484.594-53 e RG: 931.538 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Laurindo Almeida, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **RS 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 22 de dezembro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1AA65B3E



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

154

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

**1 - GABRIEL FERNDNADES DE PAIVA 12643282493
CNPJ: 38.416.034/0001-34**

Valor Global: **R\$ 70.660,00 (Setenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais).**

Tavares – PB, 08 de janeiro de 2024.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

155

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:7AF06678

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

VENCEDORES:

**1 - GABRIEL FERNDNADES DE PAIVA 12643282493
CNPJ: 38.416.034/0001-34**

Valor Global: **RS 70.660,00** (Setenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares – PB, 26 de dezembro de 2022.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:2606A7C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

**1 - GABRIEL FERNDNADES DE PAIVA 12643282493
CNPJ: 38.416.034/0001-34**

Valor Global: **RS 70.660,00** (Setenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares – PB, 26 de dezembro de 2022.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B5E80E37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

**1 - GABRIEL FERNDNADES DE PAIVA 12643282493
CNPJ: 38.416.034/0001-34**

Valor Global: **RS 70.660,00** (Setenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

Tavares – PB, 08 de janeiro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:DEBC5E3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED para exercício de 2024.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

J F PEREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 12.933.529/0001-47, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 725, Bairro São Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pela Sra. **VERÚZIA DA NÓBREGA MARINHO**, portadora do CPF: 472.484.594-53 e RG: 931.538 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Laurindo Almeida, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **RS 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 22 de dezembro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1AA65B3E



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO

Da: **Secretária de Administração**

Para: **Prefeito Constitucional de TAVARES – PB**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, a competente autorização no sentido de que sejam tomadas as providências necessárias objetivando a abertura de processo licitatório para a Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024, nos termos das Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço/fornecimento para suprir demanda específica - Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados,

Luiz Medeiros



observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

- DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE LICITADA

A relação dos itens licitados e seus respectivos quantitativos foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

- RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS E DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Na fase preliminar, foram coletadas com empresas do ramo pertinente e/ou Banco de Preço e/ou Internet, pesquisa de preço de mercado (orçamento estimando), para que o Pregoeiro possa utilizar como preço de referência no momento da sessão de julgamento.

O valor estimado foi obtido com base no preço médio das pesquisas apresentadas, chegando – se ao valor unitário por item conforme, descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	ESTIMADO
1	Água Mineral Garrafão 20 Litros	UND	5000	10,95
2	Água Mineral de 500 ML	UND	12000	1,93

Dirlei Medeiros



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

00 3

Encaminhamos, juntamente com o presente ofício as pesquisas de preços coletadas, minuta de edital, termo de referência e minuta do contrato.

TAVARES - PB, 30 de novembro de 2023.

Lindnalva Rodrigues de Medeiros
LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretária de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000.

2.OBJETO: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024, conforme especificações constantes a seguir:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT
1	Água Mineral Garrafão 20 Litros	UND	5000
2	Água Mineral de 500 ML	UND	12000

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – A licitante Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimentos dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento dos produtos;

4.2 – Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;

4.3 – Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

Luiz Carlos de S.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

4.4 – Repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).

4.5 – Responsabilizar-se pelos encargos tributários resultantes do fornecimento do CONTRATO.

4.6 – Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

4.7 – Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;

4.8 – dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;

4.9 – Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Licitante Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2 – Comunicar a licitante CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência com o fornecimentos dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

5.3 – Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

5.4 – Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

5.5 – Notificar à licitante Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos especificados no Contrato advindo desta licitação;

6 – VALIDADE DA PROPOSTA

6.1 – A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.



7 - FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1 - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere a presente licitação será realizado com recursos orçamentários do Município de Tavares - PB.

7.2 - O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da licitante CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Tavares - PB.

7.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues a partir da expedição da ordem de fornecimento e mediante solicitação feita através do Prefeito, Secretários e outros com poderes a eles delegados, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da expedição do pedido formulado pelos responsáveis acima mencionados, destinado a empresa e/ou licitante vencedor;

8.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede do Município, situado na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, das 08:00hs as 12:00hs, de forma parcelada, conforme solicitação formulada pelos responsáveis mencionados no item anterior, correndo por conta da licitante Contratada as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos até a sede do Município;

8.3. Transcorrido o prazo de entrega previsto no item 8.1 a licitante contratada será notificada para restabelecer o fornecimento no prazo de até 48(quarenta e oito) horas sobre pena de rescisão do instrumento contratual e abertura de processo administrativo;

9 - CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 - O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por Item.

10 - REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.2. Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço proposto não poderão sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irremovíveis.

h. medeiros



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

10.3 – Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Lindnalva Rodrigues de Medeiros
LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretária de Administração



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

OBJETO: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024.

RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL registrado sob o nº 16/2023, cujo objeto é a Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024.

Consta no presente certame: solicitação de abertura de processo licitatório pelo secretário requisitante; pesquisas de preços, despacho do prefeito Municipal solicitando existência de recursos orçamentários; despacho da secretária de finanças informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho do prefeito autorizando a abertura do processo licitatório, termo de protocolo e autuação do processo licitatório, despacho de encaminhamento dos autos à procuradoria jurídica para análise e parecer e minuta do edital e seus anexos, bem como minuta do contrato, minuta do edital e minuta do termo de referência.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer

OBJETO DE ANÁLISE



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

PARECER

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verifica-se que o edital seguiu as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Minuta do contrato, prazos e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

TAVARES - PB, 04 de dezembro de 2023.

PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA
OAB/PB N.º 23264
PROCURADORA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO FINAL SOBRE A LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial nº. 16/2023

Interessados:

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Tavares - PB;

Origem: Comissão Permanente de Licitações – PMT

Assunto: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 16/2023 cujo objeto é a Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024.

Para exame e parecer conclusivo deste Procurador, a Comissão Permanente de Licitação submete o processo licitatório em destaque, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do inciso VI, e parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos.

Sinalo que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizado até então.

Entretanto não se pode deixar de observar o cumprimento das diversas facetas do Edital e verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- autuação e protocolo;
- justificativa da contratação;
- especificação do objeto;
- autorização da autoridade competente;
- indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- ato de designação da comissão;
- edital numerado em ordem serial anual;
- preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como a forma de entrega (parcelada);



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

- preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- indicação das condições para participação da licitação;
- indicação da forma de apresentação das propostas;
- indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global; e
- indicação das condições de pagamento.

Feitas as considerações retro, passo ao exame de estilo.

Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e legislação correlata, razão pela qual, **OPINIO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do **PREGÃO PRSENCIAL nº. 16/2023**, e recomendo sua homologação pela autoridade competente.

É o parecer. SMJ

Tavares - PB, 05 de janeiro de 2024.

PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA

OAB/PB N.º 23264

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Tavares
Cotação - PESQUISA DE PREÇO

Pesquisado em 24/11/2023 10:19

Termos Pesquisados

1) ÁGUA MINERAL | Preços Validados: 11

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	044 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	25/2023	26/07/2023	3800	10,9500
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal	028/2023	25/07/2023	15000	12,7500
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO	21/2023	13/07/2023	300	14,9900
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PEDRA	18/2023	13/09/2023	500	7,3500
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi	17/2023	11/08/2023	150	13,8000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Tucumã	9/2023-058PMT	09/10/2023	7880	14,5000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Morros	015/2023	23/10/2023	3100	9,5700
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Morros	015/2023	23/10/2023	12100	9,5700
Portal de Compras Públicas	Secretaria de Licitações e Contratos	099/2023	29/08/2023	3165	7,9500
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Extremoz	41/2023	16/11/2023	185	13,0000
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA	05/2023	24/07/2023	3000	9,7000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 11,2845	R\$ 10,9500	R\$ 7,3500	R\$ 14,9900		

Detalhamento de Preços

Termo 1: ÁGUA MINERAL

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
044 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	25/2023	Portal de Compras Públicas	26/07/2023

Produto Licitado

Lote/Item

ÁGUA MINERAL EM GALAO DE 20 LITROS Água mineral, potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, captada de origem subterrânea, caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais composição iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, envasada em garrações de material elaborado com substâncias resinosas e/ou poliméricas, obedecendo a critérios da Resolução 105/99 ANVS M. S., com capacidade para 20 (vinte) litros, de acordo com a Portaria 239/93 do INMETRO.No momento da entrega do produto, a água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos. O garrafão deve estar limpo, devidamente rotulado, com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água.Requisitos específicos do produto: Características Sensoriais, Físicas, Químicas e Físico-Químicas. ASPECTO: LÍMPIDO ODOR: CARACTERÍSTICO SABOR: CARACTERÍSTICO COR: MÁXIMO 5 UH (Unidade de Escala Hazen) TURBIDEZ: MÁXIMO 3,0 UH (Unidade Jackson ou nefelométrica de turbidez) - Características MicrobiológicasNa fonte, poço ou local de surgência e na sua comercialização, a água mineral natural deve ser de tal qualidade que não apresente risco a saúde consumidor (ausência de micro-organismos patogênicos) e estar em conformidade com as características microbiológicas definidas na Resolução RDC 54/00 ANVS Ministério da Saúde. Escherichia coli ou coliformes (fecais) termotolerantes: ausente em 100 ml.- ContaminantesObedecidos os limites máximos da Resolução RAC 54/00 ANVS Ministério da Saúde.O rótulo a ser utilizado no envasamento de água mineral deverá ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM, de acordo com a portaria 470 de 24 de novembro de 1999 MME, devendo constar os seguintes elementos informativos:Nome da fonte; Local da fonte do Município e Estado; Classificação da água; Composição Química expressa em miligramas por litro, contendo, no mínimo os oito elementos predominantes, sob a forma indicada; Características --- Aquisição de material de consumo galões de 20 (vinte) litros de água mineral (reabastecimento), destinado para atender ao Setor de Serviços Gerais desta Prefeitura que abastece a diversas secretarias municipais, exceto as Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MAUROGAS DISTRIBUIDORA LTDA	41.681.757/0001-75	10,9500	3.800,00 Galão	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal	028/2023	Portal de Compras Públicas	25/07/2023

Produto Licitado

Lote/Item

ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM TAMPAS LITROS, COM TAMPAS LACRADAS (INVOLÚVEL). --- Registro de preços para fornecimento parcelado de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em embalagens de garrafas plásticas e copos de variados tamanhos e vasilhames para água mineral (galão) com capacidade para 20 litros, destinados ao atendimento das Secretarias e Órgãos do município de Ribeira do Pombal/BA.

0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
NADILMA SANTOS DA SILVA	05.145.557/0001-34	12,7500	15.000,00 Unidade	/

Página 1 de 3



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2023 às 10:22:11.
Código verificador: 743523



Pesquisa mercado. Doc. 121422/23. Data: 30/01/2024 14:36. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 30/01/2024 15:29. Validação: 2C24.838E.5863.41A9.00F3.AD1B.A097.768B.

60 9

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO	21/2023	Portal de Compras Públicas	13/07/2023

Produto Licitado	Lote/Item
0032747 - Vasilhame de Garrafão de água mineral de 20 litros, para acondicionamento de água mineral -- Formação de registro de preço para aquisição de gás de cozinha e água mineral, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Pedro Velho/RN.	0 / 6

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
TIAGO BERTO DOS SANTOS	97.519.321/0001-39	14,9900	300,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PEDRA	18/2023	Portal de Compras Públicas	13/09/2023

Produto Licitado	Lote/Item
ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega -- REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGUA MINERAL E POTAVEL DESTINADOS AO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
SUZETE COSTA EIRELI	40.309.666/0001-40	7,3500	500,00 Balde	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi	17/2023	Portal de Compras Públicas	11/08/2023

Produto Licitado	Lote/Item
0003400 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS (COM VASILHAME) --- Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água mineral e vasilhames de água mineral de 20 litros, destinado a atender as diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.	0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	21.588.655/0001-00	13,8000	150,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Tucumã	9/2023-058PMT	Portal de Compras Públicas	09/10/2023

Produto Licitado	Lote/Item
REGARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE IGUATU OU SIMILAR. -- EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038PMT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.	0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	44.377.237/0001-61	14,5000	7.880,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Morros	015/2023	Portal de Compras Públicas	23/10/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade de 20 (vinte) litros (somente o líquido), contendo rótulo aprovado pelo Departamento Nacional de produção Mineral DNPM constando: nome da fonte; local da fonte, Município e Estado; classificação da água; composição química, expressa em miligramas ou litro, contendo, no mínimo, os oito elementos predominantes, sob a forma iônica; características físico-químicas na surgência; nome do laboratório, número e data da análise da água; volume expresso em litros ou mililitros; número e data da concessão de lavra, e número do processo seguido do nome "DNPM"; nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, do Ministério da Fazenda; duração, em meses, do produto, destacando-se a data de envasamento por meio de impressão indelével na embalagem, no rótulo, ou na tampa; as expressões "Indústria Brasileira (conforme Portaria MME nº 470 de 24/1 1/1999). -- Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural potável e não gasosa para atender a demanda do Município de Morros MA	0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	9,5700	3.100,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Morros	015/2023	Portal de Compras Públicas	23/10/2023

Produto Licitado	Lote/Item



10

Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade de 20 (vinte) litros (somente o líquido), contendo rótulo aprovado pelo Departamento Nacional de produção Mineral DNPM constando: nome da fonte; local da fonte, Município e Estado; classificação da água; composição química, expressa em miligramas ou litro, contendo, no mínimo, os oito elementos predominantes, sob a forma iônica; características físico-químicas na surgência; nome do laboratório, número e data da análise da água; volume expresso em litros ou mililitros; número e data da concessão de lavra, e número do processo seguido do nome "DNPM"; nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, do Ministério da Fazenda; duração, em meses, do produto, destacando-se a data de envasamento por meio de impressão indelével na embalagem, no rótulo, ou na tampa; as expressões "Indústria Brasileira (conforme Portaria MME nº 470 de 24/11/1999). -- Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural potável e não gasosa para atender a demanda do Município de Morros MA

0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	9,5700	12.100,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Secretaria de Licitações e Contratos	099/2023	Portal de Compras Públicas	29/08/2023

Produto Licitado	Lote/Item
ÁGUA MINERAL 20 LITROS SEM GAS BOMBONA ÁGUA MINERAL 20 LITROS SEM GAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA NO MÁXIMO 30 (MG/L) SÓDIO. ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME A NECESSIDADE. -- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, SUPORTES PARA BOMBONAS E DISPENSER DE COPOS	0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
NUNES E VIERA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	25.115.405/0001-04	7,9500	3.165,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Extremoz	41/2023	Portal de Compras Públicas	16/11/2023

Produto Licitado	Lote/Item
0025764 - Vasilhame de ÁGUA MINERAL em garrafão de POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral -DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Validade mínima de 01 (um) ano a contar da entrega do mesmo. SEM DEVOLUÇÃO DE OUTRO VASILHAME -- Aquisição futura e eventual de água mineral em copos e garrafas, garrafão de água sem devolução de vasilhame e botijão de gás de cozinha e outros insumos	0 / 5

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	21.588.655/0001-00	13,0000	185,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA	05/2023	Portal de Compras Públicas	24/07/2023

Produto Licitado	Lote/Item
RECARGA DE AGUA MINERAL 20 L - Galão de água mineral sem gás 20 litros, registrada na anvisa e ministério da saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. -- Registro de preços para aquisição de água mineral, recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo - glp 13kg e aquisição de vasilhames gás 13 kg, objetivando a atender as demandas da administração pública municipal, conforme termo de referência.	0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
L C B DE MELO COMERCIO DE GAS LTDA	46.263.669/0001-77	9,7000	3.000,00 Unidade	/



SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Tavares
Cotação - PESQUISA DE PREÇO

Pesquisado em 24/11/2023 10:23

Termos Pesquisados

1) ÁGUA MINERAL | Preços Validados: 6

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal	028/2023	25/07/2023	3500	2,1500
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal	028/2023	25/07/2023	36500	2,1500
Portal de Compras Públicas	Câmara Municipal de Jardim de Piranhas –RN	2/2023	07/11/2023	5000	1,5000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Catas Altas	24/2023	05/06/2023	4000	1,5500
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Camalaú	00010/2023	26/06/2023	1400	2,4000
Portal de Compras Públicas	Secretaria de Licitações e Contratos	099/2023	29/08/2023	6950	1,8800
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 1,9383	R\$ 2,1500	R\$ 1,5000	R\$ 2,4000		

Detalhamento de Preços

Termo 1: ÁGUA MINERAL

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal	028/2023	Portal de Compras Públicas	25/07/2023	
Produto Licitado		Lote/Item		
ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, COM TAMPA LACRADA (INVOLÁVEL). -- Registro de preços para fornecimento parcelado de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em embalagens de garrafas plásticas e copos de variados tamanhos e vasilhames para água mineral (galão) com capacidade para 20 litros, destinados ao atendimento das Secretarias e Órgãos do município de Ribeira do Pombal/BA.		0 / 6		
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
NADILMA SANTOS DA SILVA	05.145.557/0001-34	2,1500	3.500,00 Unidade	/
Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal	028/2023	Portal de Compras Públicas	25/07/2023	
Produto Licitado		Lote/Item		
ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, COM TAMPA LACRADA (INVOLÁVEL). -- Registro de preços para fornecimento parcelado de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em embalagens de garrafas plásticas e copos de variados tamanhos e vasilhames para água mineral (galão) com capacidade para 20 litros, destinados ao atendimento das Secretarias e Órgãos do município de Ribeira do Pombal/BA.		0 / 5		
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
NADILMA SANTOS DA SILVA	05.145.557/0001-34	2,1500	36.500,00 Unidade	/
Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas –RN	2/2023	Portal de Compras Públicas	07/11/2023	
Produto Licitado		Lote/Item		
ÁGUA MINERAL 500ML --- AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL, GELO EM CUBOS E VASILHAME PLÁSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN		0 / 2		
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS	08.483.362/0001-92	1,5000	5.000,00 Unidade	/
Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Prefeitura Municipal de Catas Altas	24/2023	Portal de Compras Públicas	05/06/2023	
Produto Licitado		Lote/Item		
ÁGUA MINERAL FRASCO 500 ML -- Aquisição de água mineral e gás (GLP) e vasilhames em atendimento a demanda futura e incerta da Secretarias Municipais		0 / 6		

Página 1 de 2



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2023 às 10:27:37.
Código verificador: 74359F



Pesquisa mercado. Doc. 121422/23. Data: 30/01/2024 14:36. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 30/01/2024 15:29. Validação: 2C24.838E.5863.41A9.00F3.AD1B.A097.768B.

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
DIRCE MELO LIMA MAGALHAES	21.802.947/0001-96	1,5500	4.000,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Camalaú	00010/2023	Portal de Compras Públicas	26/06/2023

Produto Licitado	Lote/Item
ÁGUA MINERAL SEM GAS, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML, COM TAMPAS LACRADAS E COM LACRE INVOLÁVEL, COM PH 07 -- CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PÃO E BOLO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMALAÚPB	0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
SANDRO ROBERTO FERNANDES	09.181.050/0001-97	2,4000	1.400,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Secretaria de Licitações e Contratos	099/2023	Portal de Compras Públicas	29/08/2023

Produto Licitado	Lote/Item
ÁGUA MINERAL 500ML COM GAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA NO MÁXIMO 30 (MGL) SÓDIO. ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA. -- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, SUPORTES PARA BOMBONAS E DISPENSER DE COPOS	0 / 4

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
D C METZ COMERCIAL	49.333.270/0001-03	1,8800	6.950,00 Unidade	/





DESPACHO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Do: **Secretário de Finanças**
Para: **Gabinete do Prefeito**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024, nos termos das Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366



3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2059 Transporte de Estudantes Recursos do FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2027 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2042 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2041 Adquirir Alimentos Para o PNAE - CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2043 Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

00 16

Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA**
– 33.90.30, Material de Consumo.

TAVARES - PB, 30 de novembro de 2023.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE
Secretário de Finanças

DISTRIBUIDORA FERNANDES
GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493 – CNPJ: 38.416.034/0001-34

DISTRIBUIDORA
FERNANDES



121

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 16/2023
DATA: 18/12/2023
HORA: 09:00hs
Sr. Pregoeiro de Tavares – PB.

PROPOSTA DE PREÇOS

Em Conformidade ao solicitado no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023** informamos os nossos preços para Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024, conforme termo de referência, constantes nos anexos, o qual é parte integrante do mesmo.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água Mineral Garrafão 20 Litros	Nova Fonte	UN	5000	9,50	R\$ 47.500,00
2	Água Mineral de 500 ML	Água do Sertão	UN	12.000	2,00	R\$ 24.000,00
TOTAL						R\$ 71.500,00

Valor Global: R\$ 71.500,00 (Setenta e Hum Mil e Quinhentos Reais)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo para entrega: De acordo com Edital.

Prazo para execução do objeto licitado: De acordo com Edital.

Prazo para validade do objeto: De acordo com Edital.

Forma de Pagamento: De acordo com Edital.

Local da entrega: De acordo com Edital.

Rua: São Roque, s/n, Centro – Tavares – PB, CEP: 58.753-000
Fone: (83) 9.9883-3704

DISTRIBUIDORA FERNANDES
GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493 – CNPJ: 38.416.034/0001-34

DISTRIBUIDORA
FERNANDES

122



Declaramos, estar inseridos nos produtos ofertados, todos os encargos, impostos e taxas decorrentes da comercialização dos mesmos como também despesas de quaisquer natureza.

Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância nos termos exigidos no edital referente ao Pregão Presencial nº 16/2023.

Dados Bancários:

Agência: 2714-6

Conta: 20078-6

Tavares – PB, 18 de dezembro de 2023.

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA

DISTRIBUIDORA FERNANDES

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493

CNPJ: 38.416.034/0001-34

Rua: São Roque, s/n, Centro – Tavares – PB, CEP: 58.753-000

Fone: (83) 9.9883-3704

Proposta vencedora. Doc. 121422/23. Data: 30/01/2024 14:36. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 30/01/2024 15:29. Validação: DBB4.686D.6D25.DE13.4006.B4A4.B2F6.6010.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Classificação levando em consideração o menor preço por item como determinado no instrumento convocatório:

OBJETO: objetivando a Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares - PB.

FASE DE LANCES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	PROPOSTA	LANCE	P.FINAL
1	Água Mineral Garrafão 20 Litros	UND	5000	9,50	9,50	47.500,00
2	Água Mineral de 500 ML	UND	12000	2,00	1,93	23.160,00
	VALOR GLOBAL					70.660,00

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

DO RESULTADO DO MAPA DE APURAÇÃO

Realizada a fase de lances verbais, chegou-se ao seguinte resultado: **GABRIEL FERNANDES PAIVA 12643282493**, CNPJ: 38.416.034/0001-34, com estabelecimento comercial na Rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **GABRIEL FERNANDES PAIVA**, CPF: 126.432.824-93 e RG: 4164691 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo valor global de **R\$ 70.660,00 (Setenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais)**.

Tavares – PB, 18 de dezembro de 2023.


ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro Oficial


LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA
Equipe de Apoio


LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA
Equipe de Apoio



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

OBJETO: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024. Data e Local, às 09:00 horas do dia 18/12/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 04 de dezembro de 2023.


ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Nº 11/2023, cujo OBJETO É: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família, Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares – PB durante o exercício de 2024. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 19/12/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 04 de dezembro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:F1A2BD03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, cujo OBJETO É: Registro de Preço para Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ações e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares – PB durante o exercício financeiro de 2024. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 20/12/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 04 de dezembro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:FD6C273B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, cujo OBJETO É: Registro de Preço para Aquisição parcelada e gradual de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB durante o exercício financeiro de 2024. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 20/12/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 04 de dezembro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:BD622D39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

OBJETO: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024. Data e Local, às 09:00 horas do dia 18/12/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 04 de dezembro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:9482B42B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB para exercício de 2024. Data e Local, às 10:30 horas do dia 18/12/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 04 de dezembro de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:F3F8CC1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada de Pães, Bolachas, Biscoitos e Bolos para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB para o exercício financeiro de 2024. Data e Local, às 14:30 horas do dia 18/12/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 04 de dezembro de 2023.



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/01/2024 às 14:36:19 Genildo Jose da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 121422/23.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Número da Licitação: 00016/2023

Data de Publicação: 06/12/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 08/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 77.910,00

Valor: R\$ 70.660,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos a Classificar (898).

Objeto: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares PB para exercício financeiro de 2024

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 70.660,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Gabriel Fernandes de Paiva 12643282493

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 38.416.034/0001-34

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata das sessões	Sim	8581383b327560b28d6cb1ee3b62d9d4
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Não	
Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Sim	f7e63acbc23e511b79f752082422b196
Documentos de habilitação	Sim	f86ce8fca9352c36541f21bbbe458545
Edital da Licitação	Não	
Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	9d4155457094fce883baf0fa6a5b3434
Justificativa da contratação	Sim	1ba6cef5343fcad573de939637afc42d
Justificativa para as quantidades a serem adquiridas	Sim	1424e23555730b45d46e92e464094167
Justificativa para inserção no edital da possibilidade de adesão por "caronas", quando se tratar de registro de preços.	Não	
Parecer jurídico	Sim	a3e1131594109278d44e5281a928a22c
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Pesquisa mercado.	Sim	2c24838e586341a900f3ad1ba097768b
Previsão Orçamentária	Sim	0cfce6412acbab9394440cecd41f112
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Gabriel Fernandes de Paiva 12643282493	Sim	dbb4686d6d25de134006b4a4b2f66010
Proposta vencedora	Sim	dbb4686d6d25de134006b4a4b2f66010

Documento	Informado?	Autenticação
Publicidade do certame	Sim	c56b252ae0e42c5509dec1152e58a843

João Pessoa, 30 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

156

CONTRATO N.º 14/2024**PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023**

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** E A EMPRESA **GABRIEL FERNANDES PAIVA 12643282493**.

Contrato para aquisição de Gás de Cozinha, que entre si fazem de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GABRIEL FERNANDES PAIVA 12643282493**, CNPJ: 38.416.034/0001-34, com estabelecimento comercial na Rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **GABRIEL FERNANDES PAIVA**, CPF: 126.432.824-93 e RG: 4164691 SSSD/PB, residente e domiciliado na Rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 16/2023 e de acordo com as Leis n.º 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.555/2000 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de Pregão Presencial N.º 16/2023.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de fornecimento parcelado - art. 55, inciso II, da lei n.º 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R\$ 70.660,00 (Setenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais)**, que será pago com recursos do orçamento do Município de Tavares – PB.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente ao fornecimento dos produtos será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária,

CNPJ N.º 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

157

Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Tavares.

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do Contrato proveniente desta licitação vigorar a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro de 2024.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Tavares – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto de recebimento dos produtos pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 40, inciso “a”.

DO REAJUSTE OU REALINHAMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Parágrafo Primeiro. Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço proposto não poderão sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irreeajustáveis.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente mediante revisão/realinhamento, nos termos do Art. 65, II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento do Município de

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Tavares – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2059 Transporte de Estudantes Recursos do FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2027 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2042 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2041 Adquirir Alimentos Para o PNAE - CRECHE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2043 Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70

Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

159

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto desta licitação deverão serem entregues a partir da expedição da ordem de fornecimento e mediante solicitação feita através do Prefeito, Secretários e outros com poderes a eles delegados, no prazo de ate 02(dois) dias corridos contados a partir da expedição do pedido formulado pelos responsáveis acima mencionados, destinado a empresa e/ou licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro -A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede do Município, situado na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares - PB, das 08:00hs as 12:00hs, de forma diária e parcelada, conforme solicitação formulada pelos responsáveis mencionados no item anterior, correndo por conta da licitante Contratada as despesas decorrentes do fornecimentos dos produtos ate a sede do Município;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA, será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de sua exclusão de sua responsabilidade, o fato da Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento dos referidos produtos;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;
- c) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93);
- e) Responsabilizar-se pelos encargos tributários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO;
- f) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- g) Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;
- h) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;
- i) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATANTE obriga-se á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência com o fornecimentos dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

161

- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- d) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 71. Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- e) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos especificados neste contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital do Pregão Presencial nº 16/2023, falharem ou fraudarem na entrega do objeto contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa, sendo:
 - b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;
 - b.2) de 1% (um por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto Contratado;
 - b.3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
 Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

162

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato poderá ser rescindido Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93, ou quando ocorrer os seguintes motivos:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da Legislação

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA SUBCONTRATAÇÃO OU DAS TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas para o fornecimento do objeto deste Contrato, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelece o art. 65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

163

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, conforme art. 71 caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O foro da cidade de Princesa Isabel - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 10 de janeiro de 2024.

Genildo José da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA

GABRIEL FERNANDES PAIVA 12643282493

CNPJ: 38.416.034/0001-34

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70

Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

164

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E GABRIEL FERNDNADES DE PAIVA 12643282493, CNPJ: 38.416.034/0001-34.

OBJETO: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares - PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.660,00 (Setenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:F9405E1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,
CNPJ: 08.944.092/0001-70 E PHARMAPLUS LTDA, CNPJ:
03.817.043/0001-52.

OBJETO: Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a
manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família,
Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da
Prefeitura Municipal de Tavares – PB durante o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.852,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e
dois Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D6D11E0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,
CNPJ: 08.944.092/0001-70 E SERTAO MEDICAMENTOS &
HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ:
32.386.986/0001-76.

OBJETO: Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a
manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família,
Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da
Prefeitura Municipal de Tavares – PB durante o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.464,00 (Vinte e Quatro Mil
Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:ABA5EB59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,
CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ MARQUES DE SOUSA
62552376487, CNPJ: 38.578.543/0001-63.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de
Refeições para atender as necessidades das Secretarias da
Prefeitura Municipal de Tavares – PB para o exercício financeiro
de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:11330C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,
CNPJ: 08.944.092/0001-70 E IVALDO FLORENCIO DE
AZEVEDO - ME/OFICINA AUTOPEÇAS, CNPJ:
09.061.979/0001-82.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de
oxigênio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de
Saúde de Tavares – PB para exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 282.000,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil
Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:F164EBD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,
CNPJ: 08.944.092/0001-70 E GABRIEL FERNDNADES DE
PAIVA 12643282493, CNPJ: 38.416.034/0001-34.

OBJETO: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para
atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB
para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.660,00 (Setenta Mil Seiscentos e
Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:4D27694C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E J F PEREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 12.933.529/0001-47.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED para exercício de 2024, conforme proposta de preço, tipo menor preço, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1AE8324A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E FRANCISCO ARLEY DE SOUSA MOURA, CNPJ: 27.070.526/0001-02.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB para o exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.485,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:DC17273E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
IN00004/2024**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2024.

OBJETO: Contratação direta para apresentação artística da cantora Solange Almeida para apresentação na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 15/01/2024. RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação direta para apresentação artística da cantora Solange Almeida para apresentação na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 250.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta para apresentação artística da cantora Solange Almeida para apresentação na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00009/2024 - 15.01.24 - SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 250.000,00.

Uiraúna - PB, 15 de Janeiro de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmiento Sobrinho
Código Identificador:D6BF5545

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
IN00005/2024**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2024.

OBJETO: Contratação direta para apresentação artística da BANDA NAIRÊ para apresentação no dia 12/02/2024, na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 15/01/2024.

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Contratação direta para apresentação artística da BANDA NAIRÊ para apresentação no dia 12/02/2024, na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LIBELULA PRODUcoes ARTISTICAS-ME, CNPJ 13.319.291/0001-27 - R\$ 80.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta para apresentação artística da BANDA NAIRÊ para apresentação no dia 12/02/2024, na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 04 122 1008



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

164

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E GABRIEL FERNDNADES DE PAIVA 12643282493, CNPJ: 38.416.034/0001-34.

OBJETO: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares - PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.660,00 (Setenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
 Abel Armiston Fernandes Melo
 Código Identificador:F9405E1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,
 CNPJ: 08.944.092/0001-70 E PHARMAPLUS LTDA, CNPJ:
 03.817.043/0001-52.

OBJETO: Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a
 manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família,
 Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da
 Prefeitura Municipal de Tavares – PB durante o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.852,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e
 Quarenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
 Abel Armiston Fernandes Melo
 Código Identificador:D6D11E0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,
 CNPJ: 08.944.092/0001-70 E SERTAO MEDICAMENTOS &
 HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ:
 32.386.986/0001-76.

OBJETO: Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a
 manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família,
 Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da
 Prefeitura Municipal de Tavares – PB durante o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.464,00 (Vinte e Quatro Mil
 Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
 Abel Armiston Fernandes Melo
 Código Identificador:ABA5EB59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,
 CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ MARQUES DE SOUSA
 62552376487, CNPJ: 38.578.543/0001-63.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de
 Refeições para atender as necessidades das Secretarias da
 Prefeitura Municipal de Tavares – PB para o exercício financeiro
 de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
 Abel Armiston Fernandes Melo
 Código Identificador:11330C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,
 CNPJ: 08.944.092/0001-70 E IVALDO FLORENCIO DE
 AZEVEDO - ME/OFICINA AUTOPEÇAS, CNPJ:
 09.061.979/0001-82.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de
 oxigênio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de
 Saúde de Tavares – PB para exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 282.000,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil
 Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
 Abel Armiston Fernandes Melo
 Código Identificador:F164EBD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,
 CNPJ: 08.944.092/0001-70 E GABRIEL FERNDNADES DE
 PAIVA 12643282493, CNPJ: 38.416.034/0001-34.

OBJETO: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para
 atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB
 para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.660,00 (Setenta Mil Seiscentos e
 Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:4D27694C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E J F PEREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 12.933.529/0001-47.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED para exercício de 2024, conforme proposta de preço, tipo menor preço, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1AE8324A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E FRANCISCO ARLEY DE SOUSA MOURA, CNPJ: 27.070.526/0001-02.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB para o exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.485,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:DC17273E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
IN00004/2024**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2024.

OBJETO: Contratação direta para apresentação artística da cantora Solange Almeida para apresentação na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita Constitucional, em 15/01/2024. **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação direta para apresentação artística da cantora Solange Almeida para apresentação na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 250.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta para apresentação artística da cantora Solange Almeida para apresentação na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos Ordinários: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00009/2024 - 15.01.24 - SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 250.000,00.

Uiraúna - PB, 15 de Janeiro de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmiento Sobrinho
Código Identificador:D6BF5545

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
IN00005/2024**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2024. **OBJETO:** Contratação direta para apresentação artística da BANDA NAIRÊ para apresentação no dia 12/02/2024, na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita Constitucional, em 15/01/2024.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Contratação direta para apresentação artística da BANDA NAIRÊ para apresentação no dia 12/02/2024, na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LIBELULA PRODUCOES ARTISTICAS-ME, CNPJ 13.319.291/0001-27 - R\$ 80.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta para apresentação artística da BANDA NAIRÊ para apresentação no dia 12/02/2024, na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos Ordinários: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 04 122 1008



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

14

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Do: **Secretário de Finanças**Para: **Gabinete do Prefeito**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024, nos termos das Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 10.024/2019, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366



3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2059 Transporte de Estudantes Recursos do FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2027 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2042 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2041 Adquirir Alimentos Para o PNAE - CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2043 Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

00 16

Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA**
– 33.90.30, Material de Consumo.

TAVARES - PB, 30 de novembro de 2023.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE
Secretário de Finanças

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

126



Empresário(a)

Nome Civil

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA

CPF

126.432.824-93

CNPJ

38.416.034/0001-34

Data de Abertura

10/09/2020

Nome Empresarial

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/09/2020

Endereço Comercial

CEP

58753-000

Logradouro

RUA SAO ROQUE

Número

S/N

Bairro

CENTRO

Município

TAVARES

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

10/09/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de bebidas

Atividade Principal (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.416.034/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2020
NOME EMPRESARIAL GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO ROQUE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.753-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAVARES
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELPAIVA20015@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9883-3704	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2023 às 11:05:53 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493**
CNPJ: **38.416.034/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:12 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **D217.E563.2145.85G2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 8E6A.D72A.7830.1EBB

Emitida no dia 17/12/2023 às 11:31:08

Nome Empresarial:

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493

Endereço:

SAO ROQUE

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.375.697-0

Município:

TAVARES

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

Complemento:

CEP:

58753-000

CNPJ/CPF:

38.416.034/0001-34

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

JU 132

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.375.697-0	SITUAÇÃO ATIVO	10/09/2020 Processo 1319922020-7 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA FERNANDES		
CNPJ/CPF 38.416.034/0001-34	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580251523-2	
LOGRADOURO R SAO ROQUE	NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO TAVARES	CEP 58753-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4723-7/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
PRINCIPAL 4723-7/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO

NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 10/09/2020
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES GABRIEL FERNANDES DE PAIVA	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 17/06/2024
CONTROLE 20231217114414347	DATA DE EMISSÃO 17/12/2023 11:14:41

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ PATOS para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- ENDEREÇO UTILIZADO POR OUTRO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ^{OC 133}
ESTADO DE PARAÍBA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Rua Ana Pereira Lima, s/n - Centro, Tavares - PB - CEP 58753-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0114/23

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **4.3.8.0657** CNPJ/CPF: **38.416.034/0001-34**

Atividade: COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL

Razão Social: GABRIEL FERNANDES DE PAIVA

Localização Comercial ...: RUA SÃO ROQUE, S/N -

CENTRO - TAVARES - PB

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, JOAO BATISTA FILHO, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Tavares do Estado da Paraíba.

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

Tavares-PB, 14 de Dezembro de 2023

Em testemunho da verdade, assino

João Batista Filho
Diretor do Departamento de Tributação
M.º 1.011

eleitura Municipal de Tavares
Rua Ana Pereira Lima, 100
Tavares - PB
Inscrição nº: 0001-7

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal



00 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **4.3.8.0657**

CNPJ/CPF: **38.416.034/0001-34**

Razão Social ..: **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA**

Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA FERNANDES**

Ativ. Principal: **4635.4/01 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL**

Ativ. Secundária ..: **.1 -**

.1 -

.1 -

.1 -

.1 -

Endereço.: **RUA SÃO ROQUE, S/N -
CENTRO - TAVARES - PB**

Restrições:

Emissão ..: **14/12/2023**

Válido até: **31/12/2023**

Prefeitura Municipal de Tavares
Rua Ana Pereira Lima, 100
Tavares - PB
CNPJ: 08.944.032/0001-70

João Batista Filho
Diretor do Depto. De Tributação

Secretaria de Finanças
Diretor(a) de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **4.3.8.0657**

CNPJ/CPF: **38.416.034/0001-34**

Razão Social ..: **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA**

Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA FERNANDES**

Ativ. Principal: **4635.4/01 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL**

Ativ. Secundária ..: **.1 -**

.1 -

.1 -

.1 -

.1 -

Endereço.: **RUA SÃO ROQUE, S/N -
CENTRO - TAVARES - PB**

Restrições:

Emissão ..: **14/12/2023**

Válido até: **31/12/2023**

Prefeitura Municipal de Tavares
Rua Ana Pereira Lima, 100
Tavares - PB
CNPJ: 08.944.032/0001-70

João Batista Filho
Diretor do Depto. De Tributação

Secretaria de Finanças
Diretor(a) de Tributos

Voltar

Imprimir

135



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.416.034/0001-34
Razão Social: GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493
Endereço: R SAO ROQUE SN / CENTRO / TAVARES / PB / 58753-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2023 a 11/01/2024

Certificação Número: 2023121321461396207104

Informação obtida em 17/12/2023 11:32:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.416.034/0001-34
Certidão nº: 72528563/2023
Expedição: 17/12/2023, às 11:31:32
Validade: 14/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.416.034/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 38.416.034/0001-34

Razão Social: GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493

Nome Fantasia: GABRIEL FERNANDES DE PAIVA

Certidão emitida às 11:41 de 17/12/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Xopj.xzKQ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

138



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493**

CPF/CNPJ: **38.416.034/0001-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:43:18 do dia 17/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XWBZ171223114318

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DISTRIBUIDORA
FERNANDES

139



PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 16/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.416.034/0001-34**, com sede na Rua São Roque, s/n, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA** portador do CPF sob o nº 126.432.824-93 e RG nº 4164691 – SSDS/PB, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado na rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, "**DECLARA**", sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023.**

Tavares – PB, 18 de dezembro de 2023.

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA

DISTRIBUIDORA FERNANDES
GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493
CNPJ: 38.416.034/0001-34

DISTRIBUIDORA FERNANDES
GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493 – CNPJ: 38.416.034/0001-34

DISTRIBUIDORA
FERNANDES

140



PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 16/2023

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.416.034/0001-34**, com sede na Rua São Roque, s/n, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA** portador do CPF sob o nº 126.432.824-93 e RG nº 4164691 – SSDS/PB, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado na rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, declara para fins de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 16/2023**, "**DECLARA**", para fins legais, ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação Vigente.

Tavares – PB, 18 de dezembro de 2023.

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA

DISTRIBUIDORA FERNANDES
GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493
CNPJ: 38.416.034/0001-34

Rua: São Roque, s/n, Centro – Tavares – PB, CEP: 58.753-000
Fone: (83) 9.9883-3704

DISTRIBUIDORA FERNANDES
GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493 – CNPJ: 38.416.034/0001-34

DISTRIBUIDORA
FERNANDES

141



PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 16/2023

A empresa **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.416.034/0001-34**, com sede na Rua São Roque, s/n, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA** portador do CPF sob o nº 126.432.824-93 e RG nº 4164691 – SSDS/PB, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado na rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, "**DECLARA**", para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Na oportunidade Ressalvamos que a empresa acima mencionada não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz em qualquer trabalho.

Tavares – PB, 18 de dezembro de 2023.

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA

DISTRIBUIDORA FERNANDES
GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493
CNPJ: 38.416.034/0001-34

Rua: São Roque, s/n, Centro – Tavares – PB, CEP: 58.753-000
Fone: (83) 9.9883-3704

DISTRIBUIDORA
FERNANDES

142



PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 16/2023

A empresa **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.416.034/0001-34**, com sede na Rua São Roque, s/n, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **GABRIEL FERNANDES DE PAIVA** portador do CPF sob o nº 126.432.824-93 e RG nº 4164691 – SSDS/PB, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado na rua São Roque, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, "**DECLARA**", sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela prefeitura de Tavares – PB e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tavares – PB, 18 de dezembro de 2023.

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA

DISTRIBUIDORA FERNANDES
GABRIEL FERNANDES DE PAIVA 12643282493
CNPJ: 38.416.034/0001-34

Rua: São Roque, s/n, Centro – Tavares – PB, CEP: 58.753-000
Fone: (83) 9.9883-3704

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/01/2024 às 14:42:58 foi protocolizado o documento sob o N° 09242/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000000142024

Data da Publicação: 16/01/2024

Data da Assinatura: 10/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 70.660,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares PB para exercício financeiro de 2024.

Contratado (Nome): Gabriel Fernandes de Paiva 12643282493

Contratado (CNPJ): 38.416.034/0001-34

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	bfe0f55a22a647bf5ec4198cb30be6b0
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f86ce8fca9352c36541f21bbbe458545
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0cfce6412acbabb9394440cecd41f112
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b6c4faf906e2690e91918c20c1164bff
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 30 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 121422/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Tavares**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/01/2024 às 14:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 09242/24 ao Documento 121422/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 121422/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	101 - 111	b6c4faf906e2690e91918c20c1164bff
Comprovante de publicidade	112 - 114	bfe0f55a22a647bf5ec4198cb30be6b0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	115 - 117	0cfce6412acbabb9394440cecd41f112
Comprovantes de regularidade da contratada	118 - 134	f86ce8fca9352c36541f21bbbe458545
RECIBO PROTOCOLO	135	834f6e649710e6f154eaf99599e24e45

João Pessoa, 30 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB